



Decreto Nº C0166/2016 de 6 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 39.182,33 (Trinta e nove Mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	800,04
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.612,02
0074	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	417,36
0078	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.411,00
0083	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.473,56
0091	0501.25.0752.1502.2012 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.294,72
0109	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.572,18
0149	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211,04
0169	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.946,22
0188	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.950,00
0189	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.410,89
0239	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.056,82
0333	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35,00
0349	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	691,48
Total		39.182,33

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0011	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,39
0040	0301.04.0122.0402.2108 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS 3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	17.000,00
0094	0601.12.0122.0001.2013 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.971,49
0095	0601.12.0122.0001.2013 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.331,90
0130	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0131	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0132	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0134	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0142	0601.12.0363.1204.2099 - AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.800,00



Decreto Nº C0166/2016 de 6 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0180	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	969,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Total	39.182,33

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 6 de Dezembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL